



PROCESSO SELETIVO SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA nº 01/2008 DO PROCESSO SELETIVO 011/2008 – SESI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008 – RETIFICAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 011/2008, de 19 de novembro de 2008, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

- 1. INCLUIR** no item 5 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**, do Edital nº 011/2008 do Processo Seletivo – SESI, os seguintes subitens:
- 5.18.** Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvando os casos previstos pela Lei nº 1.321 de 26 de dezembro de 1996 ou pela Lei nº 3.962 de 27 de fevereiro de 2007.
- 5.18.1.** Nesses casos, o candidato deverá fazer a sua inscrição pela *internet*, imprimir o requerimento de inscrição e dirigir-se ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, de **1º a 03 de dezembro, das 9h às 17h**, no endereço: CLN 113, Bloco C, Cj 105 a 113, Asa Norte, Brasília-DF, entregar a documentação, que deverá ter firma reconhecida em cartório, e entregar os seguintes documentos:
- a) Para candidatos amparados pela Lei nº 1.321 de 26 de dezembro de 1996: certificados, outorgados pela Fundação Hemocentro ou outras instituições oficiais de saúde, que o qualificam como doador de sangue e que comprovam, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição citado no subitem 3.2.1. do Edital de Abertura.
- b) Para candidatos amparados pela Lei nº 3.962 de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido no subitem 4.3 do Edital de Abertura, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo citado no subitem anterior devem estar legíveis.
- 5.19.** Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação.
- 5.19.1.** Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 5.20.** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nas alíneas a) e b) do subitem 5.18.1. deste Edital; e
- b) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.
- 5.21.1.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, por fax-símile e/ou via correio eletrônico, tampouco por procuração.
- 5.21.2.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nas alíneas a) e b) do subitem 5.18.1. deste Edital, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 5.21.3.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social divulgará, no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, em **04 de dezembro de 2007, a partir das 14h**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão o dia **05 de dezembro de 2007, das 9h às 17h**, para comparecer ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social e confirmar seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.
- 5.21.4.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 5.18.1. deste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.22.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital.
- 2. INCLUIR** no item 12 – **DISPOSIÇÕES FINAIS**, do Edital nº 011/2008 do Processo Seletivo – SESI, o seguinte subitem:
- 12.5.1.** Candidatos já pertencentes ao quadro de empregados do SESI/DR/DF poderão participar do Processo Seletivo. Entretanto, em caso de aprovação, deverá o empregado aprovado optar por um dos cargos, considerando a impossibilidade da celebração de dois contratos de trabalho com o mesmo empregador.

Realização:

Brasília-DF, 28 de novembro de 2008.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI

